LEI N° 4.135, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui a Semana da Cidadania nas Escolas Municipais de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araucária, a "Semana da Cidadania", com atividades que serão desenvolvidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Nacional da Cidadania.

Art. 2º A "Semana da Cidadania" deverá ser realizada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como finalidade atividades culturais, educacionais e promoção da cidadania para alunos, pais de alunos e comunidade.

Art. 3º A campanha tem por objetivos:

I - Apresentação e conscientização sobre as atividades e deveres dos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

II - Ressaltar e incentivar o papel do cidadão araucariense, seus direitos e deveres e a importância na estruturação e desenvolvimento do Município;

III - Realização de atividades cívicas com apresentação das bandeiras e outros símbolos cívicos, execução e história dos hinos da Cidade de Araucária, do Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil;

IV - Promoção da formação cidadã no ambiente escolar, promovendo valores humanos, cidadania e incentivo de realização de projetos solidários;

V - Apresentação e conscientização sobre o patrimônio público municipal, bem como da importância do seu cuidado e preservação;

VI - Conscientizar e reforçar sobre o direito das pessoas ao exercício livre de sua religião, respeitando a diversidade de crenças, ritos e símbolos sagrados, com a finalidade de combater a intolerância religiosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64403c0d09d94.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 19/04/2023 16:07

Art. 4º A coordenação das atividades será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que demandará a organização, realização e a seleção de atividades dispostas no art. 3º para a direção das escolas.

Parágrafo único. As atividades da "Semana da Cidadania" poderão ser realizadas em sala de aula ou em local diverso, sendo abertas à comunidade, a critério da direção das escolas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64403c0d09d94.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 19/04/2023 16:07

Processo nº 33389/2023